

Carta Brasileira do Patrimônio Cultural e Mudanças Climáticas

(VERSÃO FINAL APROVADA E REVISTA – em fase de adesão)

Brasília, 7 e 8 de julho de 2025

Preâmbulo

Nós, signatários desta carta, conscientes da gravidade e urgência da mudança climática global, reconhecemos que o patrimônio cultural, incluindo o museológico — em suas múltiplas formas materiais e imateriais — constitui um pilar essencial para a construção de sociedades mais justas, resilientes e sustentáveis. A presente carta consolida os resultados de um processo colaborativo, pautado pela escuta ativa e pela construção coletiva de estratégias de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural diante dos desafios impostos pelas mudanças climáticas.

Esse processo se iniciou em 2023 por meio de oficinas realizadas nos biomas brasileiros: Pantanal, Mata Atlântica, Caatinga, Cerrado, Amazônia e Pampa, reunindo representantes de povos e comunidades tradicionais, que se identificaram como indígenas, quilombolas, caiçaras, ribeirinhos, pescadores artesanais, marisqueiras, povos de terreiro e de matrizes africanas, coletivos culturais, gestores públicos, pesquisadores e instituições acadêmicas por meio do projeto Diálogos sobre Patrimônios e Ações Climáticas, desenvolvido pelo Comitê de Mudanças Climáticas e Patrimônio do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS-Br) e pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), reunindo mais de 300 representantes.

Em 2025, o ICOMOS-Br e o Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus (ICOM Brasil), com o apoio do IPHAN, do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) e da Casa de Oswaldo Cruz (COC/Fiocruz), lançaram a iniciativa desta carta, com um chamado para que as instituições e profissionais ligados ao campo do Patrimônio Cultural participassem e apoiassem essa iniciativa. Em 15 de abril foi lançada uma primeira versão da carta, que recebeu 97 contribuições até 23 de junho. A segunda versão da carta foi discutida ao longo dos dias 7 e 8 de julho em um evento híbrido no auditório do IPHAN, que reuniu mais de 200 pessoas. A versão final, portanto, foi construída a partir desse processo participativo, sendo o resultado uma visão consensuada entre os diversos atores que participaram do processo.

Reconhecemos que as mudanças climáticas — por meio de eventos extremos (como enchentes, secas, incêndios, entre outros), alterações globais de temperatura média, degradação de ecossistemas e desertificação — afetam desproporcionalmente as populações vulneráveis, sobretudo os povos e

comunidades tradicionais que há gerações atuam na preservação, salvaguarda e conservação do patrimônio cultural e natural, enfrentando ameaças intensificadas pela insuficiência de políticas públicas e proteção institucional.

Reafirmamos, portanto, a necessidade de integrar justiça climática, inclusão, equidade territorial e diversidade cultural às ações de salvaguarda, valorizando os conhecimentos ancestrais e técnicas tradicionais como elementos centrais nas estratégias de adaptação e mitigação climática em diálogo com a ciência e tecnologia.

Este documento dialoga com marcos nacionais e internacionais como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Agenda 2030, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, o Acordo de Paris (2015), o Objetivo Global de Adaptação (OGA/COP28), a Declaração de Roma (2021), o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (2016), o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, *The Future of Our Pasts: Engaging Cultural Heritage in Climate Action* (2017), a Declaração de Salvador da Bahia dos Ministros da Cultura do G20 e o VIII Relatório Luz da Sociedade Civil Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável Brasil. Reconhece, portanto, o papel ativo da cultura na resposta à crise e busca contribuir para a implementação da meta 9G do Quadro do Objetivo Global de Adaptação (UAE Framework for Global Climate Resilience), que prevê a adoção, até 2030, de estratégias de adaptação voltadas à proteção de sítios patrimoniais e práticas culturais frente aos riscos climáticos.

Durante os encontros territoriais, foram debatidas vulnerabilidades e propostas de salvaguarda para uma ampla diversidade de bens culturais e expressões, incluindo:

- Sítios e bens arqueológicos (pré-coloniais, históricos e mistos);
- Territórios tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais, entre outros);
- Paisagens culturais;
- Práticas e saberes tradicionais (como o uso de plantas medicinais, gastronomia, soberania alimentar, pesca artesanal, arte e artesanato, letras de barco e modos de cultivo, entre outros);
- Festas, celebrações e manifestações culturais;
- Conjuntos arquitetônicos, edificações urbanas e rurais de valor cultural, histórico e simbólico;
- Patrimônio linguístico, oralidades, cantigas e brincadeiras;
- Instituições museais, Pontos de Memória e demais acervos museológicos;

- Arquivos, bibliotecas, jardins botânicos e outros acervos documentais, audiovisuais, bibliográficos e coleções biológicas;
- Lugares de memória e espiritualidade;
- Práticas de museologia social e comunitária.

Compreendemos que esses bens e práticas não apenas requerem proteção, mas também oferecem caminhos concretos para enfrentar os desafios climáticos contemporâneos.

Art. 1º – Princípios

A seguir, apresentam-se os princípios que orientam a Carta Brasileira do Patrimônio Cultural e Mudanças Climáticas, estabelecendo fundamentos éticos, políticos e sociais para a preservação cultural frente às mudanças climáticas.

§1º O patrimônio cultural é um direito coletivo e um bem comum, devendo ser protegido frente aos riscos climáticos, ambientais e sociais, considerando seus múltiplos sentidos, expressões e territórios, como base para a identidade, a memória e a continuidade cultural dos povos.

§2º A diversidade cultural e ambiental, bem como os saberes ancestrais, espirituais e científicos de povos e comunidades tradicionais e vulnerabilizados são essenciais para a resiliência e as estratégias de adaptação, conservação e restauração frente à crise climática.

§3º A pesquisa científica é fundamental para a compreensão de vulnerabilidades, exposição e perigos e para a análise de consequências e a proposição de medidas de mitigação de riscos e de adaptação para os bens culturais, considerando também os impactos das mudanças climáticas, a participação das comunidades locais e o uso de tecnologias para monitoramento e preservação.

§4º Promover justiça climática requer reconhecer e reduzir os danos desproporcionais sofridos por comunidades vulnerabilizadas, historicamente excluídas dos processos democráticos, e promover a reparação histórica a essas populações, assim como combater o racismo ambiental e epistêmico em todas as suas formas.

§5º A preservação do patrimônio cultural deve ser integrada, de forma transversal, às políticas públicas ambientais, territoriais, culturais, urbanas, de ciência e tecnologia, de desenvolvimento e de gestão de riscos, com instrumentos de financiamento e participação social qualificada.

§6º A participação ativa e inclusiva das comunidades detentoras do patrimônio – considerando sua autonomia e modos próprios de organização, observando o

direito à consulta e consentimento livre, prévio, informado e de boa fé, respeitando as normas e convenções sobre o tema – é indispensável para a formulação, execução e monitoramento das políticas de preservação e salvaguarda frente às mudanças climáticas.

§7º A educação patrimonial, museal, ambiental e climática – formal e não formal – deve ser promovida como ferramenta essencial para a conscientização, a emancipação, a mobilização social e a construção de futuros sustentáveis.

§8º A salvaguarda do patrimônio cultural deve respeitar as ancestralidades e promover a inclusão e equidade de gênero, geracional e de etnia, a valorização da diversidade de identidades, territórios e modos de vida.

§9º Os processos museais comunitários, como os Pontos de Memória, têm o potencial para ser infraestruturas estratégicas para a justiça climática, articulando saberes tradicionais, regeneração territorial, fortalecimento de identidades e preservação e salvaguarda de patrimônios diante dos impactos das mudanças climáticas.

Art. 2º – Perigos, Exposições e Vulnerabilidades

Este artigo aborda os principais perigos decorrentes das mudanças climáticas, bem como as exposições e vulnerabilidades que incidem sobre os bens culturais em diferentes contextos territoriais e sociais, evidenciando a necessidade de análises situadas e estratégias específicas para sua salvaguarda e compreendendo que os riscos resultam das interações de perigos relacionados ao clima (incluindo eventos climáticos/eventos extremos), exposição e vulnerabilidade.

§1º Vulnerabilidade é o equilíbrio entre a suscetibilidade a danos, que são as sensibilidades inerentes que tornam um sistema mais propenso a danos, e a capacidade adaptativa, que são as forças e recursos subjacentes que permitem a um sistema gerenciar e mitigar os impactos dos perigos.

§2º Perigo é entendido como a ocorrência potencial de evento climático que pode causar perda e danos ao patrimônio cultural.

§3º As mudanças climáticas agravam riscos físicos, sociais, ambientais, operacionais e simbólicos sobre o patrimônio cultural, incluindo o museológico, acelerando a destruição de sítios arqueológicos, edificações históricas e acervos, o deslocamento forçado de populações, a perda de práticas e saberes tradicionais, a descaracterização de paisagens culturais e o apagamento de memórias coletivas, tanto em áreas urbanas quanto rurais.

§4º Esses danos se manifestam de maneira desigual entre biomas, territórios e grupos sociais, exigindo abordagens contextualizadas, interseccionais e

participativas, que considerem os perigos provenientes das mudanças climáticas bem como as múltiplas vulnerabilidades culturais, políticas, institucionais, étnicas, econômicas e ambientais — incluindo os efeitos do racismo ambiental e da invisibilidade de populações periféricas e tradicionais.

§5º A exposição de bens culturais às mudanças climáticas deve ser compreendida como uma característica dinâmica e situada, inerente ao espaço onde o bem se encontra e ao sistema sociocultural e ecológico em que está inserido. Sua análise requer a consideração conjunta da intensidade (grau de impacto), da frequência (repetição ou duração dos eventos climáticos) e da abrangência (extensão espacial e social dos efeitos), reconhecendo que tais exposições variam conforme o território, o contexto histórico e as desigualdades sociais. Essa abordagem integrada é fundamental para orientar políticas de preservação e salvaguarda efetivas, baseadas na realidade local e na justiça climática e epistêmica.

§6º Os territórios de povos indígenas e comunidades tradicionais e populações urbanas vulnerabilizadas estão entre os mais ameaçados pelos efeitos das mudanças climáticas. Esses grupos devem ser priorizados em ações de adaptação, mitigação, regeneração e preservação baseadas no patrimônio cultural, com pleno respeito aos seus direitos territoriais, autonomia, espiritualidade e modos de vida.

§7º A perda de patrimônio imaterial e línguas é acelerada por eventos climáticos extremos e processos de deslocamento, devendo ser reconhecida como parte das perdas e danos culturais relacionados ao clima.

§8º Os territórios sagrados dos povos indígenas, populações ciganas e povos tradicionais de matriz africana — como terreiros, roças, fontes, matas, rios e manguezais — são espaços de culto, cura, educação, produção de saberes e proteção ambiental. Esses territórios cumprem funções ecológicas e culturais essenciais, sendo guardiões da biodiversidade e da ancestralidade. Sua preservação deve ser assegurada por políticas públicas específicas, reconhecendo sua centralidade na justiça climática, no enfrentamento ao racismo ambiental e na promoção da dignidade e liberdade religiosa.

§9º Os patrimônios localizados em regiões de vulnerabilidade socioclimática, assim como os acervos museológicos, arquivos e coleções, carecem de infraestrutura e planos de emergência e de contingência diante de enchentes, incêndios, salinização e outros desastres associados à mudança do clima.

§8º Os impactos das mudanças climáticas agravam processos de invisibilização e silenciamento de grupos historicamente marginalizados, tornando urgente sua participação ativa e a inclusão de seus saberes nas políticas de enfrentamento e salvaguarda patrimonial.

§9º A identificação de riscos climáticos sobre o patrimônio cultural deve ser realizada com base em análises situadas, respeitando as especificidades territoriais e as características próprias de cada bem cultural. Essa abordagem personalizada, que considera fatores como o tipo de bem, seu contexto ambiental, seu valor simbólico e sua interação com a comunidade, é essencial para orientar estratégias eficazes de preservação, salvaguarda e mitigação.

Art. 3º – Desafios e Impactos por Territórios

Os efeitos das mudanças climáticas incidem de forma desigual sobre os biomas, ecossistemas e territórios culturais do Brasil, afetando diretamente o patrimônio cultural material e imaterial, os patrimônios paisagístico, espeleológico, arqueológico e natural, bem como os saberes, fazeres e formas de viver das comunidades tradicionais.

Esses impactos colocam em risco a sociobiodiversidade do país, comprometendo práticas cotidianas, espirituais, produtivas e educativas que estruturam os vínculos identitários de povos indígenas e comunidades tradicionais e outros grupos historicamente vulnerabilizados e negligenciados.

As informações reunidas a seguir resultam de um levantamento, construído coletivamente nas oficinas do projeto Diálogos sobre o Patrimônio Cultural e Ações Climáticas, realizadas entre 2023 e 2025 em diferentes territórios e biomas brasileiros.

§1º – Pantanal

Perigos: queimadas incontroláveis, secas severas, enchentes, alteração dos ciclos hidrológicos.

Vulnerabilidades: pobreza, perda de território, invisibilidade institucional, insuficiência de políticas públicas, baixa representação política, espécies exóticas invasoras, concentração fundiária, empreendimentos de alto impacto.

Riscos: destruição de sítios arqueológicos, descaracterização de paisagens culturais, ruptura de saberes pantaneiros, deslocamento forçado de comunidades.

§2º – Mata Atlântica

Perigos: enchentes, movimentos de massa com destaque para deslizamentos, aumento da temperatura média e do nível do mar, queimadas.

Vulnerabilidades: ocupação desordenada, gentrificação, turismo predatório e deficiência na gestão do turismo nos territórios, degradação de bens culturais, exclusão social, insuficiência de fiscalização ambiental, especulação imobiliária em Áreas de Proteção Permanente e zonas costeiras.

Riscos: perda de bens culturais tombados e não tombados / registrados / valorados / cadastrados, insegurança habitacional, migração forçada, ruptura de vínculos espirituais e identitários, ameaça a terreiros, quilombos urbanos e territórios indígenas e de matriz africana.

§3º – Cerrado

Perigos: desmatamento, queimadas extensas, secas prolongadas.

Vulnerabilidades: pressão fundiária, redução de nascentes, mineração, perda de biodiversidade, insuficiência de políticas públicas e de fiscalização, criminalização de modos de vida tradicionais, agronegócio intensivo, poluição, biopirataria, concentração fundiária.

Riscos: desaparecimento de saberes agroextrativistas, empobrecimento do solo, erosão cultural, colapso hídrico e alimentar, invisibilização de povos indígenas, quilombolas, geraizeiros e vazanteiros.

§4º – Amazônia

Perigos: seca, queimadas.

Vulnerabilidades: insuficiência de políticas públicas efetivas, falta de assistência técnica, biopirataria, grilagem de terras, perda de línguas e rituais, desmatamento acelerado, garimpo ilegal, contaminação por mercúrio, avanço da fronteira agrícola, pecuária e extrativista.

Riscos: deslocamento forçado, colapso das práticas espirituais e saberes florestais, destruição de sítios arqueológicos e apagamento de memórias indígenas e ribeirinhas.

§5º – Pampa

Perigos: vendavais, granizos, seca intensa, chuvas irregulares, inundações, ciclones.

Vulnerabilidades: descaracterização de campos nativos, perda de territórios tradicionais, empobrecimento rural, insuficiência de políticas culturais, erosão, monocultura extensiva, espécies exóticas invasoras.

Riscos: abandono de práticas campeiras, desaparecimento de festas populares, apagamento da memória social e ruptura do vínculo com o território.

§6º – Caatinga

Perigos: desertificação, escassez hídrica, aumento de temperaturas extremas, queimadas, degradação do solo.

Vulnerabilidades: êxodo rural, espécies exóticas urbanas e desaparecimento de espécies de flora, descontinuidade de práticas culturais sertanejas, insuficiência de assistência técnica e políticas de permanência.

Riscos: desaparecimento de práticas agroecológicas, destruição de repertórios orais e religiosos, perda de modos de vida resilientes ao semiárido.

§7º – Territórios Tradicionais

Perigos: desertificação, alterações no ciclo das chuvas, queimadas.

Vulnerabilidades: ausência de titulação coletiva, desinformação climática, conflitos fundiários, racismo ambiental, especulação urbana, exploração mineral e energética.

Riscos: expulsão territorial, esgotamento ambiental, genocídio epistêmico, extinção de línguas e cosmologias, violação de direitos espirituais e culturais.

§8º – Patrimônio Arqueológico, Espeleológico e Paisagístico

Perigos: enchentes, movimentos de massa com destaque para deslizamentos, queimadas.

Vulnerabilidades: localização em zonas urbanas, deficiência de preservação e salvaguarda, desconhecimento técnico, falta de inventário e de fiscalização, ação antrópica, grandes empreendimentos.

Riscos: destruição total ou parcial de sítios, descaracterização de contextos históricos, perda de paisagens sagradas e estratigrafias culturais.

§9º – Manguezais, Estuários, Restingas e Ecossistemas Costeiros

Perigos: elevação do nível do mar, salinização, erosão costeira, acidificação dos oceanos, poluição marinha.

Vulnerabilidades: ausência de reconhecimento territorial, precariedade habitacional, contaminação hídrica, especulação turística, ocupação irregular.

Riscos: extinção de práticas culturais e espirituais ligadas ao mar, colapso de modos de vida caiçaras e pescadores, desaparecimento de rituais religiosos e formas tradicionais de subsistência.

§10º – Campos de Altitude, Áreas Alagáveis e Ecossistemas Interiores

Perigos: alteração dos ciclos hidrológicos, aumento de temperatura, perda de umidade, eventos extremos.

Vulnerabilidades: fragilidade ecológica, isolamento, pouca visibilidade institucional, invasão da monocultura, espécies exóticas.

Riscos: desaparecimento de cultivos e coletas tradicionais, perda de repertórios religiosos, degradação de festas e celebrações ligadas à paisagem e ao ciclo das águas.

Art. 4º – Diretrizes para Ação

§1º Integrar o patrimônio cultural material, imaterial, museológico e os processos comunitários — como os Pontos de Memória — às políticas públicas de enfrentamento das mudanças climáticas em todas as esferas (local, regional, nacional e internacional), assegurando sua inclusão nos instrumentos de planejamento, prevenção e resposta, como os Planos de Adaptação, as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs, na sigla em inglês) e os marcos de gestão de risco.

§2º Promover o diálogo contínuo e horizontal entre saberes científicos, tradicionais, indígenas e locais, reconhecendo sua complementaridade na formulação e implementação de estratégias de mitigação, adaptação e resiliência cultural e ambiental, com base nos princípios da justiça climática, da promoção da diversidade e das Soluções Baseadas na Natureza (SBN).

§3º Realizar diagnósticos participativos de riscos sobre o patrimônio cultural, incluindo o museológico, com atenção às especificidades de cada bioma, território e grupo social, assegurando a escuta ativa, o protagonismo e a representatividade das comunidades diretamente afetadas.

§4º Garantir recursos financeiros, técnicos e institucionais adequados e contínuos para ações preventivas e de preservação e salvaguarda de bens culturais ameaçados por eventos climáticos extremos e outras transformações decorrentes das mudanças climáticas.

§5º Incorporar a educação patrimonial, museal e ambiental, com ênfase na formação climática, em todas as modalidades de educação, promovendo o protagonismo da juventude, das mulheres, dos povos tradicionais, das pessoas

com deficiência e de outros grupos historicamente marginalizados, respeitando as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e outros marcos legais da educação brasileira.

§6º Integrar o debate público sobre as mudanças climáticas e seus efeitos nas ações de educação museal e patrimonial de forma a ampliar a participação popular e a consciência pública sobre o tema.

§7º Fortalecer redes comunitárias e organizações da sociedade civil organizada, interinstitucionais e intersetoriais de resposta às emergências climáticas, promovendo a cooperação entre movimentos sociais, comunidades tradicionais, autoridades públicas e setores da cultura, educação, saúde, meio ambiente, agricultura, infraestrutura e turismo.

§8º Valorizar a memória social, os vínculos simbólicos, os modos de vida e as territorialidades associadas ao patrimônio como fundamentos para políticas climáticas baseadas na cultura local, na justiça climática, nos direitos da natureza e na promoção da diversidade cultural brasileira.

§9º Estabelecer mecanismos de monitoramento contínuo, avaliação participativa e transparência na implementação das ações de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural e museológico frente às mudanças climáticas, assegurando sua efetividade, aperfeiçoamento, prestação de contas e responsabilização.

§10º Promover a conservação dos territórios e paisagens de interesse cultural de forma sustentável, incentivando o turismo responsável e fortalecendo a economia criativa de base comunitária e solidária como estratégia de proteção e valorização.

§11º A preservação digital de bens culturais, saberes e práticas, de forma acessível e democrática, e a documentação participativa são estratégias relevantes de salvaguarda frente à ameaça crescente de perdas irreversíveis.

Art. 5º – Compromissos

Esta carta constitui um apelo à ação coordenada, inclusiva e urgente em defesa do patrimônio cultural frente às mudanças climáticas, reconhecendo sua relevância como vetor de resiliência, coesão social, justiça climática e equidade geracional.

Conclamamos o governo, o setor produtivo, instituições públicas, instituições culturais, instituições de ensino, povos indígenas e comunidades tradicionais, coletivos culturais, organizações da sociedade civil e organismos internacionais a se comprometerem com a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural ameaçado, em todos os níveis de governança.

Os processos participativos territoriais realizados no Brasil entre 2023 e 2025 identificaram caminhos concretos para integrar o patrimônio cultural às estratégias climáticas. Essas ações devem ser apoiadas por políticas públicas estruturadas, financiamento contínuo, capacitação dos agentes envolvidos e mecanismos institucionais que garantam a participação social, o protagonismo comunitário, a justiça climática e a continuidade dos processos, respeitando a diversidade cultural, étnica, de gênero e geracional.

§1º – Demandas às políticas públicas:

I – Fortalecer o diálogo entre saberes tradicionais, indígenas, comunitários e científicos na gestão do patrimônio, com protagonismo efetivo das comunidades;

II – Incorporar o patrimônio cultural, incluindo o museológico e os processos museais comunitários, nos planos de ação climática em todas as esferas de governo;

III – Promover diagnósticos técnico-científicos participativos de riscos em diferentes biomas e territórios, com foco nas realidades e demandas locais;

IV – Garantir recursos financeiros, técnicos, institucionais e de carreira para a preservação e salvaguarda do patrimônio ameaçado, inclusive incentivando agências de fomento à pesquisa e ao monitoramento climático;

V – Fomentar a educação patrimonial, museal, climática e ambiental em todos os níveis e modalidades de educação, com ênfase na inclusão, equidade e diversidade;

VI – Valorizar a memória social, os vínculos simbólicos e os modos de vida associados aos territórios na construção de políticas integradas;

VII – Criar e fortalecer redes interinstitucionais e comunitárias de resposta às emergências climáticas, com atenção especial à preservação e salvaguarda do patrimônio cultural e às pessoas envolvidas direta ou indiretamente nesses processos;

VIII – Estimular a comunicação pública para ampliar o diálogo sobre riscos climáticos ao patrimônio, promovendo a sensibilização e o engajamento popular;

IX – Desenvolver sistemas de monitoramento, alerta precoce e transparência de dados, com acesso público e integração entre tecnologia e conhecimento local;

X – Garantir a proteção jurídica e a fiscalização de áreas patrimoniais sob risco climático, mediante a suspensão de mudança de titularidade até a definição de salvaguardas, inclusive aquelas em processo de licenciamento;

XI – Fomentar a resiliência de práticas e atividades associadas às cadeias produtivas de base comunitária ligadas à cultura frente às mudanças climáticas;

XII – Estimular a criação, em nível local e regional, de uma governança participativa para a proteção e salvaguarda do patrimônio cultural com corpo técnico especializado;

XIII – Promover sinergias entre políticas culturais, ambientais, educacionais e de desenvolvimento territorial, integradas aos planos de adaptação e resiliência locais, regionais e nacional, evitando ações fragmentadas;

XIV – Promover a equidade geracional, assegurando o legado cultural para as futuras gerações por meio de estratégias sustentáveis;

XV – Criar um fundo público, multissetorial e permanente, destinado à proteção do patrimônio cultural ameaçado pelas mudanças climáticas, com recursos voltados à implementação de ações de prevenção, educação, adaptação, resposta emergencial, restauração e valorização cultural, com acesso facilitado para instituições locais, povos indígenas e comunidades tradicionais.

§2º – Ações coletivas, da sociedade civil e instituições do patrimônio:

Destacam-se, entre elas:

I – Ações de educação patrimonial, museal, ambiental e climática com foco em infância, juventude, inclusão, equidade, diversidade, práticas tradicionais e justiça climática;

II – Criação de comitês locais para monitoramento participativo de riscos climáticos;

III – Projetos de agroecologia, soberania alimentar e recuperação ambiental vinculados à cultura e aos saberes locais e tradicionais;

IV – Elaboração de planos de gestão participativa para sítios arqueológicos, paisagens culturais, conjuntos urbanos e bens imateriais;

V – Elaboração de programas e ações de sustentabilidade para instituições museológicas integrados aos planos museológicos;

VI – Ações de documentação, difusão, preservação e salvaguarda de saberes, práticas e linguagens tradicionais;

VII – Implantação de centros comunitários de referência sobre clima, cultura, memória e educação patrimonial, museal, ambiental e climática;

VIII – Capacitação de agentes locais para redução de riscos, gestão de desastres e ações de emergência com foco no patrimônio;

IX – Criação e fortalecimento de observatórios populares de cultura e clima e redes de cooperação com instituições de pesquisa e ensino, instituições culturais, organizações da sociedade civil e coletivos culturais;

X – Criação de protocolos comunitários, em diálogo com os órgãos técnicos competentes do poder público, que reconheçam o direito à autodeterminação dos povos indígenas e comunidades tradicionais na proteção de seus territórios face aos riscos climáticos;

XI – Incentivo à produção artística, audiovisual e literária como forma de registro e valorização da memória cultural em risco climático;

XII – Campanhas públicas de valorização da justiça climática nos territórios culturais;

XIII – Mobilização social contínua e inclusiva, ouvindo as subjetividades coletivas e respeitando o conhecimento local na construção das estratégias de enfrentamento dos desafios ligados às mudanças climáticas;

XIV – Exposições sobre a temática das mudanças climáticas com curadoria participativa de populações com saberes locais e tradicionais.

Art. 6º - Indicadores e Metas Orientadoras

Os indicadores aqui apresentados são um desdobramento direto das diretrizes e compromissos anteriores. Orienta-se que o acompanhamento da implementação das diretrizes e compromissos desta carta deva ser guiado por um conjunto de indicadores qualitativos e quantitativos, que permitam mensurar os avanços na proteção, valorização e resiliência do patrimônio cultural, inclusive o museológico, frente às mudanças climáticas. Esses indicadores devem considerar as desigualdades territoriais, sociais, étnicas, geracionais e de gênero.

Eixo 1 – Monitoramento e Planejamento Territorial

1. Número de pontos de monitoramento ambiental e climático implementados e operando em locais com a presença de patrimônio cultural acautelado;
2. Mapas atualizados dos patrimônios culturais localizados em áreas de risco climático, com planos associados de mitigação e adaptação e gestão de riscos;
3. Planos de urbanização sustentável e zoneamento ecológico-econômico com diretrizes patrimoniais elaboradas e aplicadas;
4. Zonas de amortecimento de sítios culturais demarcadas e protegidas por legislação e ações locais;
5. Presença de dispositivos legais e orçamentários voltados à preservação e salvaguarda climática do patrimônio nos planos plurianuais de municípios e estados;

6. Número de políticas públicas municipais, estaduais e federais que incorporam o patrimônio cultural em estratégias de adaptação climática;
7. Número de indicadores referentes à implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com contribuição do setor do patrimônio cultural.

Eixo 2 – Preservação, Salvaguarda e Gestão do Patrimônio

8. Sítios arqueológicos, paisagens culturais e bens materiais e imateriais acautelados com planos ativos de adaptação, prevenção e redução de impactos climáticos;
9. Instituições museológicas com programas e ações de sustentabilidade implementados;
10. Acervos patrimoniais arquivísticos, bibliográficos e museológicos tratados, digitalizados e com protocolos de conservação preventiva em funcionamento;
11. Indicadores de desempenho (incluindo gestão de resíduos, uso da água, consumo de energia e emissão de CO₂ equivalente) e monitoramento do comportamento ambiental de edificações e serviços relativos a instituições que abrigam patrimônios culturais e museológicos;
12. Taxa de recuperação e regeneração de paisagens culturais e naturais degradadas por eventos climáticos.

Eixo 3 – Participação, Justiça Climática e Fortalecimento Comunitário

13. Número de diagnósticos participativos realizados em diferentes biomas e territórios, com ênfase na escuta de povos indígenas e comunidades tradicionais;
14. Número de comunidades beneficiadas por ações de adaptação baseadas em conhecimentos locais e tradicionais;
15. Número de oficinas, rodas de conversa e eventos relativos ao patrimônio cultural e mudanças climáticas realizados com participação comunitária ampla, diversa e intergeracional;
16. Número de comitês locais ou observatórios populares criados para monitoramento de riscos patrimoniais e climáticos;
17. Número de projetos relacionados a patrimônio cultural e mudanças climáticas implementados com protagonismo de mulheres, juventudes, lideranças comunitárias e coletivos culturais.

Eixo 4 – Educação e Comunicação

18. Número de exposições e campanhas de sensibilização com a temática de património cultural e mudanças climáticas construídos com a participação da comunidade;

19. Número de ações, projetos e materiais educativos com a temática de património cultural e mudanças climáticas desenvolvidos e distribuídos nos territórios e em meios digitais;

20. Número de sistemas educacionais com a inclusão de conteúdo sobre património cultural e mudanças climáticas em seus currículos escolares;

21. Número de projetos audiovisuais, literários e artísticos criados para valorização da memória cultural em contextos de risco climático;

22. Número de processos museais comunitários e Pontos de Memória associados à ação climática formalmente reconhecidos e apoiados;

23. Número de pessoas alcançadas por ações de comunicação e educação relacionadas a património cultural e mudanças climáticas, realizadas por instituições que abrigam património cultural;

24. Número projetos de comunicação e educação relacionados a património cultural e mudanças climáticas com recursos de acessibilidade, realizados por instituições que abrigam património cultural.

Eixo 5 – Financiamento, Cooperação e Sustentabilidade

25. Valor dos recursos financeiros captados e aplicados em projetos de pesquisa sobre património cultural e mudanças climáticas;

26. Valor dos recursos financeiros captados e aplicados em ações de preservação, salvaguarda, restauração e valorização do património cultural em risco climático;

27. Valor total disponibilizado por editais em todos os níveis governamentais voltados a projetos criados para a valorização da memória cultural em contextos de mudanças climáticas;

28. Número de acordos de cooperação firmados entre órgãos públicos, coletivos locais, povos indígenas e comunidades tradicionais, instituições de ensino, de pesquisa e culturais;

29. Número de municípios com órgãos de património cultural estruturados e atuantes.

Eixo 6 – Efetividade e Resposta a Riscos

30. Taxa de ações de salvamento e resguardo de bens culturais realizadas previamente a eventos climáticos extremos;

31. Tempo médio de resposta a desastres com impacto sobre o patrimônio cultural;

32. Indicadores de eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas existentes que se relacionem com o patrimônio cultural e o clima;

33. Número de casos documentados de redução de vulnerabilidades, exposições e perigos ao patrimônio cultural frente às mudanças climáticas.

Art. 7º – Patrimônio como Agente de Transformação

Por fim, reafirmamos o papel do patrimônio como agente transformador da sociedade, uma vez que:

§1º O patrimônio cultural, material e imaterial, incluindo bens, práticas, saberes e formas de vida, deve ser reconhecido como fonte dinâmica de conhecimento, capaz de articular ciência, memória, técnica e valores comunitários em prol da regeneração socioambiental e da justiça climática.

§2º A história dos territórios, seus modos de vida e narrativas – em especial aquelas transmitidas oralmente – devem ser mobilizados para compreender os efeitos passados das alterações climáticas, orientar caminhos futuros e inspirar soluções inovadoras baseadas em saberes tradicionais e locais.

§3º O patrimônio cultural, incluindo o museológico, pode e deve contribuir para repensar paradigmas de progresso e desenvolvimento, oferecendo referências éticas, culturais, técnicas, simbólicas e espirituais para sociedades mais sustentáveis, justas, inclusivas e enraizadas em seus territórios.

§4º A ativação cultural do patrimônio – por meio da arte, da educação, do turismo responsável, da mobilização comunitária e da economia criativa e solidária – pode fomentar processos de transformação social e valorização dos vínculos entre cultura e natureza.

§5º O patrimônio deve ser incluído nos debates sobre inovação, sustentabilidade e políticas públicas, promovendo o conhecimento e saberes dos coletivos culturais, povos indígenas e comunidades tradicionais como componentes ativos na adaptação às mudanças climáticas.

§6º Os saberes tradicionais, acumulados ao longo de gerações, expressam formas históricas de adaptação aos ciclos ambientais e às mudanças climáticas, e devem ser reconhecidos como tecnologias sociais vitais para a formulação de soluções contemporâneas baseadas no território.

§7 Instituições culturais – como museus, pontos de memória, arquivos públicos, entre outros – são agentes integrados ao território, com potencial para articular

diferentes saberes tradicionais e estratégias de organização e participação local, capazes de mobilizar a população por meio de seu patrimônio e de ações educativas, visando a reversão dos impactos negativos das mudanças climáticas.

Encerramento

Este documento é uma construção coletiva com origem em oficinas, consultas e reuniões, envolvendo povos tradicionais, detentores, agentes e utilizadores do patrimônio, museus, pontos de cultura e outros espaços de memória.

Que este documento seja não apenas uma carta de intenções, mas um compromisso real com a preservação da memória, da diversidade e dos vínculos que nos conectam à terra e à cultura. Que o patrimônio cultural e museológico nos guie como farol na travessia dos tempos de mudanças climáticas.

A criação de mecanismos financeiros específicos, como um fundo nacional para a salvaguarda do patrimônio em risco climático, é urgente para garantir que os compromissos aqui assumidos possam se traduzir em ações concretas.

A versão final desta carta será submetida às autoridades como um instrumento de incidência política e referência para a integração entre políticas culturais e ações de enfrentamento à crise climática.

Assinam (EM FASE DE ADESÃO):

Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS-Br)
Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus (ICOM Brasil)
Casa de Oswaldo Cruz (COC/Fiocruz)

As instituições, coletivos e redes que queiram assinar a carta, podem fazê-lo pelo formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevWQ9YLNSRMEjG2HnQrNNIAkuqCQE5KskqE4T8TtJ7XoEfQQ/viewform>